



Publicado em 14 / 11 / 08
Através de Junjal
Genojo Comunello
Sec. Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.117, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento “9ª Etapa do Campeonato de Veloterra 2008”, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018, de 14 de fevereiro de 2008; autoriza a realização de despesas e dá outras providências”.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento “ 9ª Etapa do Campeonato de Veloterra 2008”, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018, de 14 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. O evento descrito no *caput* deste artigo será realizado no dia 23 de novembro do corrente, no Parque Municipal de Rodeios Pousada do Imigrante.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento até o montante de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme especificações abaixo:

- 1) Serviços de sonorização, até.....R\$ 3.000,00
- 2) Despesas com segurança, até.....R\$ 1.000,00
- 3) Serviços de Registro fotográfico, até.....R\$ 100,00
- Total de despesas previstas, até..... R\$ 4.100,00**

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10.01- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
- 13.392.0014.2.232- Divulgar e Promover Eventos Culturais
- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
- 3.3.90.39.77.00- Vigilância Ostensiva
- 3.3.90.39.99.07- Serviços Culturais

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO-RS, aos quatorze dias do mês de novembro de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genojo Comunello
Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 302/08

Em 14 / 11 / 08

Paula Zametti
Servidor